



# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

**LEI nº457/97**

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Publicado             |          |
| Nº 976                | FL - 6 - |
| DATA: 10 / 09 / 1997  |          |
| ORGÃO: Trib. Minérios |          |

**SÚMULA:** “*Revoga a Lei Municipal nº38/74, de 30 de maio de 1974, e dá outras providências*”.

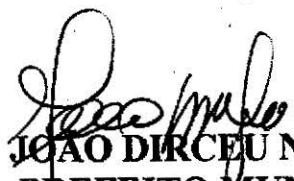
A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº38/74, de 30 de maio de 1974.

Parágrafo Único) - Em decorrência da revogação de que trata este artigo, fica sem efeito, para qualquer finalidade, o Contrato de Concessão nº161/76, de 12 de agosto de 1976, e seus aditivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Rio Branco do Sul,  
em 04 de setembro de 1997.

  
**JOÃO DIRCEU NAZZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**